

## **ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/PR**

- **OBJETO:** Leitura do Expediente, aprovação de minuta do anteprojeto de lei que altera a lei estadual nº 12726-99, indicação e aprovação dos representantes paranaenses nas Comissões Executivas Regionais para elaboração dos Cadernos Regionais que comporão o Plano Nacional de Recursos Hídricos, Assuntos Gerais e encerramento.

Aos 28 dias de junho de 2004, às 09:00 horas, no Salão Nobre da Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEP, realizou-se a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PR, contando com a presença do Presidente do Conselho e Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, LUIZ EDUARDO CHEIDA, da Secretária Executiva do CERH/PR, MARIANNA SOPHIE ROORDA, dos Conselheiros Titulares, JOÃO LUIZ BRITO VALENTE da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, KÁTIA NORMA SIEDLECKI da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul – SEIM, FILIPE BRAGA FARHAT da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, DARCY DEITOS da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental – SUDERHSA, LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, ALCIDINO BITTENCOURT PEREIRA da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL do Município de Iporã, FERNANDO PILATTI da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA da Associação Brasileira de Águas Subterrâneas – ABAS, RAFAEL FERREIRA FILIPPIN da Liga Ambiental, PAULO CESAR MEDEIROS do CEDEA, MARIA ARLETE ROSA da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, ODAIR CESHIN da Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEP e GUNTOLF VAN KAICK da OCEPAR; e dos Conselheiros Suplentes, ANTONIO SPOLADOR JÚNIOR da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, ARTUR ANTONIO BERTOL da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – SETI, GERMANO VALENÇA MONTEIRO JÚNIOR da Secretaria de Estado dos Transportes – SETR, CELSO AUGUSTO BITTENCOURT do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, LUIZ MARCOS FEITOSA DOS SANTOS da EMATER, SILMARA BONATO CURUCHET da Procuradoria Geral do Estado – PGE, SIMONE TANUS da Universidade Tuiuti do Paraná – UTP, CRISTÓVÃO VICENTE FERNANDES da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, MARIO BASTOS DA SILVA da APPAM, CLÁUDIO KLEMZ da Federação da Agricultura do Estado do Paraná – FAEP; e dos convidados CLÁUDIA REGINA BOSCARDIN da SMMA/PMC, INGRID ILLICH MULLER da ABRH, ENÉAS SOUZA MACHADO da CRHA/SEMA, ALEX FEIL, LUIZ FERNANDO ARRUDA GONÇALVES da COPEL, NILTON GIANOTO da SESA, ANTONIO GERARDI da ABES/SANEPAR, RICARDO WETTER e JOSÉ CARLOS FERNANDES da Prefeitura Municipal de Apucarana. O Presidente do CERH/PR, LUIZ EDUARDO CHEIDA deu início à reunião, saudando os Conselheiros e demais presentes, e agradecendo a FIEP pela sessão do espaço para a realização da reunião. A Secretária Executiva do CERH/PR, MARIANNA SOPHIE ROORDA,

fez a verificação de quorum, contando com a presença de 18 Conselheiros, e a seguir passou à leitura da pauta do dia. A seguir fez a leitura do expediente. Na sequência o Presidente do CERH/PR, LUIZ EDUARDO CHEIDA, passou ao segundo item da pauta, que trata da apresentação e aprovação da minuta do anteprojeto de Lei Estadual de alteração da Lei Estadual nº 12.726/99. Comunicou que foi realizada reunião com os membros da Câmara Técnica instituída para a revisão da Lei Estadual e demais interessados. Solicitou que o Dr. Darcy Deitos, membro da Câmara Técnica instituída, fizesse a apresentação da minuta de anteprojeto de Lei Estadual. Ficou acordado que seria feita a leitura da minuta (**anexo 1 da presente Ata**) e que os Conselheiros fizessem destaques nos itens que desejassem. Iniciou-se a leitura da minuta, sendo que o Conselheiro CRISTÓVÃO VICENTE FERNANDES da ABES solicitou uma explicação sobre o que se entendia com “realizar o controle social sobre a aplicação dos recursos”, incluído no parágrafo 2º do Art. 22 da Lei, emenda de sugestão da Liga Ambiental, acatada pela Câmara Técnica. A esta pergunta o Conselheiro DARCY DEITOS da SUDERHSA disse entender válida a proposição, entendendo que o Conselho Estadual vai observar o controle social sobre a aplicação dos recursos através de todos os procedimentos feitos no emprego dos recursos arrecadados em cada Bacia Hidrográfica. Após a leitura do Art. 18 da minuta (Art. 57 da Lei 12.726/99), a Conselheira KÁTIA SIEDLECKI da SEIM mencionou que teria um comentário a fazer sobre este artigo. O Conselheiro DARCY DEITOS finalizou a leitura da minuta, sendo que o Conselheiro RAFAEL FILIPPIN, fazendo um novo destaque, mencionou que gostaria que fosse revogado o parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 12.726/97. O Presidente LUIZ EDUARDO CHEIDA agradeceu o trabalho realizado pela Câmara Técnica, e mencionou que os poucos destaques apresentados mostraram que a urgência de se encaminhar a minuta de lei através do Governador para a Assembléia Legislativa parecia ser uma urgência de todos. Propôs voltar aos destaques, primeiramente ao destaque da Conselheira Kátia Siedlecki, referente ao art. 18 da minuta. O Conselheiro PAULO CESAR MEDEIROS do CEDEA indagou se ainda cabiam destaques, visto que um destaque feito na Câmara Técnica acabou não sendo contemplado na minuta, referente ao Art. 2º, inciso II da Lei 12.726, o que foi acatado pelo Presidente. A Conselheira KÁTIA SIEDLECKI da SEIM questionou o termo “álveo” que foi utilizado no Art. 18 da minuta (Art. 57 da Lei 12.726). O Conselheiro RAFAEL FILIPPIN da Liga Ambiental disse não ter a formação técnica para propor o melhor termo, mas que o termo foi colhido em literatura, onde o termo “álveo” contemplava todos os sedimentos, independentemente de granulometria, que pudesse modificar a dinâmica do curso hídrico, e que deveria ser levado em consideração antes de ser autorizado pelo IAP. A Conselheira KÁTIA SIEDLECKI da SEIM ao ler a definição do termo no Dicionário do WEISS, entendeu que a palavra não era adequada. O Conselheiro ALCIDINO BITTENCOURT PEREIRA da COMEC propôs que se substituísse o termo “álveo” por “escavação”. A Conselheira KÁTIA SIEDLECKI entendeu que a proposta não era adequada e sugeriu que se substituísse o termo por “leito do rio e respectivas várzeas”. O Conselheiro CELSO AUGUSTO BITTENCOURT do IAP externou sua preocupação quanto a amarrar cada pedido de licenciamento a uma autorização do Comitê de Bacia. No seu entendimento seria mais interessante que o Comitê aprovasse um Plano de Exploração, e que o IAP emitisse as licenças de acordo com o

Plano. O Conselheiro RASCA RODRIGUES do IAP, pediu desculpas pelo atraso, e entendeu que se poderia abrir essa situação a partir da necessidade de Estudo de Impacto Ambiental, porque se todas as intervenções passassem pelo Conselho, isso implicaria em mais uma instância burocrática do licenciamento desta atividade, e que no seu entendimento, o Conselho existe para ações mais estratégicas. No entendimento do Conselheiro CRISTÓVÃO FERNANDES da ABES, empreendimentos como a exploração de areia, cascalho, deveriam ser submetidos à análise do Comitê da Bacia. O Conselheiro FILIPE FARHAT da SEAB sugeriu o termo “exploração mineral em áreas de mananciais”. O Presidente do Conselho LUIZ EDUARDO CHEIDA propôs que por se tratar de uma discussão mais técnica, que se passasse ao item seguinte de destaques, e que se desse um intervalo de 10 minutos na sequência para que os técnicos que mais conhecem do tema pudessem sintetizar uma ou mais propostas para votação. O destaque seguinte, apresentado pelo Conselheiro RAFAEL FILIPPIN tratava de solicitação de revogação do parágrafo único do art. 53 da Lei 12.726. Mencionou que havia sido objeto de debate na Câmara Técnica, onde não se chegou a um consenso, e que se tratava de uma solicitação do movimento ambientalista. No seu entendimento a definição de produção agropecuária é uma definição muito ampla. Que deveria haver uma definição melhor de quais as atividades que poderiam ser executadas sob o manto do benefício da isenção da cobrança pelo direito de uso da água, ou que se regulamentasse a matéria, conforme foi proposta do governo na primeira reunião do Conselho. O Conselheiro GUNTOLF VAN KAICK da OCEPAR disse representar o setor agrícola do Estado no Conselho, e que era uma questão de honra do setor a manutenção da isenção. Que se tratava de uma conquista do setor junto à Assembléia Legislativa e que deveria ser preservado. O Conselheiro FILIPE FARHAT da SEAB disse que como representante do setor agrícola na área do Governo gostaria de reforçar as palavras do Conselheiro Van Kaick, e destacou que a isenção se referia às captações e não ao lançamento de efluentes relativos ao setor. O Conselheiro CRISTÓVÃO FERNANDES da ABES, disse que em nome das entidades técnico-profissionais, gostaria de manifestar o seu entendimento do problema. Disse se tratar de uma atividade de produção e que portanto, produziria resíduos que iriam parar no corpo hídrico, e que alguém iria pagar o ônus da degradação ambiental do uso desta água. O Conselheiro PAULO CESAR MEDEIROS disse que a sua preocupação e a dos ambientalistas era quanto à não cobrança de água utilizada para diluição, e entendia que deveria haver uma regulamentação quanto ao lançamento de despejos desse setor usuário. A Secretária Executiva MARIANNA SOPHIE ROORDA reforçou o esclarecimento do Conselheiro Filipe, afirmando que em nenhum momento a legislação estaria isentando a questão do lançamento dos efluentes do setor agropecuário. O Conselheiro RAFAEL FILIPPIN mencionou que a competência de legislar sobre a água é federal, e que caberia ao Conselho complementações, mas não criar isenções ou modificações drásticas no que a lei federal preconiza. Mencionou ainda que existe a necessidade de definição dos usos insignificantes no âmbito dos Comitês de Bacia. O Conselheiro FILIPE BRAGA FARHAT da SEAB mencionou que essa era uma decisão de governo, que era possível a isenção, visto que a Lei estadual foi editada desta forma, e que se poderia melhor definir o que seria produção agropecuária. O Conselheiro CRISTÓVÃO FERNANDES da ABES mencionou que toda a água

retirada do rio, quer seja para irrigação ou dessedentação, é um processo que vai trazer alteração na propriedade química, física e biológica da água, e que as instituições IAP e SUDERHSA existem para controlar estas questões. Manifestou sua preocupação com as empresas de saneamento que receberão o impacto dessas alterações. Entende que o Plano de Bacia deverá estabelecer a vocação das bacias, e que os maiores usuários vão pagar a conta, e que no entendimento dele não é necessário se dar a isenção. Disse ainda que a quantidade de água que está sendo utilizada para a produção agropecuária pode ser pequena, mas que no futuro pode ser uma quantidade absolutamente grande. O Conselheiro FILIPE FARHAT da SEAB concordou com o Conselheiro Cristóvão Fernandes na questão da qualidade de água, mas que na questão quantitativa entendia que a SUDERHSA tem a competência necessária para saber quanto outorgar para cada usuário. O Presidente do Conselho LUIZ EDUARDO CHEIDA disse que não há dúvida de que a isenção do setor agropecuário é uma questão mais do que técnica, é uma opção de governo. A Conselheira MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL propôs o encaminhamento para votação, da manutenção da isenção ou da alteração feita pela Liga Ambiental. O Conselheiro MÁRIO BASTOS DA SILVA da APPAM entende que não deve haver privilégios de classes e portanto, manifestou-se contrário à isenção. O Conselheiro RAFAEL FILIPPIN da Liga Ambiental mencionou que retiraria a proposta de supressão caso houvesse uma proposta de governo de incluir um parágrafo que a definição dessa produção agropecuária vai ser definida em regulamentação específica. O Conselheiro JOÃO LUIZ VALENTE da SEFA sugeriu que a isenção estivesse garantida desde que os efluentes eventualmente lançados nos corpos d'água estivessem em conformidade com critérios estabelecidos na legislação. O conselheiro ALCIDINO BITTENCOURT PEREIRA da COMEC sugeriu que fosse estipulado por lei critério definindo o que é produção agropecuária isenta, ao invés de se definir produção agropecuária. O Presidente LUIZ EDUARDO CHEIDA colocou em votação a manutenção do Art. 19 da minuta que propõe a revogação dos artigos 58 e 59 da Lei nº 12.726/99, da forma apresentada aos Conselheiros, sem a inclusão da revogação do parágrafo único do Art. 53 da Lei 12.726/99. Como numa primeira votação o número de votos favoráveis, contrários e abstenções foram inferior ao número total de Conselheiros presentes, optou-se pelo voto nominal, que teve o seguinte resultado: 12 votos favoráveis e 6 votos contrários, com votos favoráveis dos Conselheiros João Luiz Britto Valente, Kátia Norma Siedlecki, Filipe Braga Farhat, Artur Antonio Bertol, Germano Valença Monteiro Júnior, Darcy Deitos, Rasca Rodrigues, Luiz Marcos Feitosa dos Santos, Alcidino Bittencourt Pereira, Maria Aparecida Zago Udenal, Maria Arlete Rosa e Guntolf Van Kaick, e votos contrários dos Conselheiros Fernando Pilatti, Cristóvão Fernandes, Rafael Filippin, Paulo César Medeiros, Odair Ceschin e Silmara Curuchet. A seguir o Presidente LUIZ EDUARDO CHEIDA solicitou que o Conselheiro PAULO MEDEIROS fizesse novamente sua proposta de destaque, que disse que sugeria que Art. 2º, Inciso II da Lei Estadual nº 12.726/99, cuja redação é “a água é um recurso natural limitado dotado de valor econômico” fosse acrescido de “valor social e ecológico”. A proposta foi endossada pelo Conselheiro FILIPE FARHAT e também pelo Conselheiro RASCA RODRIGUES, que sugeriu a seguinte redação: “a água é um patrimônio natural dotado de valor econômico, social e ambiental”. Esta redação foi acordada pelo Conselheiro PAULO MEDEIROS e

foi aprovada por 13 votos favoráveis e 5 votos contrários. A seguir o Presidente do Conselho LUIZ EDUARDO CHEIDA perguntou à Conselheira KÁTIA SIEDLECKI da SEIM se já havia sido consensado um texto alternativo para o Art. 18 da minuta de anteprojeto, a qual propôs o seguinte texto: “a expedição de licenciamento ambiental, a ser concedido pelo Instituto Ambiental do Paraná, para fins de implantação de empreendimento econômico em áreas de mananciais e nascentes, bem como de preservação permanente nos rios do Estado do Paraná, deverá estar em consonância com os respectivos Planos de Bacia Hidrográfica”, que foi aprovado pelos Conselheiros por unanimidade. A redação final de minuta de anteprojeto de lei aprovada pelo CERH/PR consta do **anexo 2 da presente Ata**. Na seqüência o Presidente LUIZ EDUARDO CHEIDA passou ao último item da pauta referente à aprovação dos representantes paranaenses nas Comissões Executivas Regionais para elaboração dos Cadernos Regionais que comporão o Plano Nacional de Recursos Hídricos. Explicou que houveram várias reuniões com todos os Estados envolvidos nas diversas Regiões Hidrográficas. O Sr. ENEAS SOUZA MACHADO técnico da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental explicou aos Conselheiros presentes os critérios de constituição das Comissões Executivas Regionais, estabelecidos pela Secretaria Nacional de Recursos Hídricos – SRH. As Comissões propostas para a Região Hidrográfica do Paraná, Região Hidrográfica do Atlântico Sul e Região Hidrográfica do Atlântico Sudeste estão apresentados no **anexo 3 da presente Ata**. Foram aprovados para comporem como representantes do Estado do Paraná, para a Região Hidrográfica do Paraná: Enéas Souza Machado da SUDERHSA como representante do Poder Público, Luiz Fernando Arruda Gonçalves da COPEL como representante dos usuários de recursos hídricos e Everton Luiz da Costa Souza da ABAS como representante da sociedade civil, para a Região Hidrográfica do Atlântico Sul, José Álvaro Carneiro da SEMA e Emílio Trevisan da SUDERHSA como representantes do poder público, Fernando Pilatti da UEPG e Rafael Filippin da Liga Ambiental como representantes da sociedade civil e para a Região Hidrográfica do Atlântico Sudeste, Maria Arlete Rosa da SANEPAR como representante dos usuários de recursos hídricos e Antonio Carlos Gerardi da ABES como representante da sociedade civil. A seguir o Presidente do Conselho LUIZ EDUARDO CHEIDA abriu a palavra para assuntos gerais. Em não havendo manifestação dos Conselheiros, o Presidente do Conselho, LUIZ EDUARDO CHEIDA agradeceu a participação de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião, da qual eu, MARIANNA SOPHIE ROORDA, Secretária Executiva do CERH/PR, lavrei a presente Ata, em Curitiba, aos 15 dias de outubro de 2004.

De acordo

Curitiba, 08 de dezembro de 2004

LUIZ EDUARDO CHEIDA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos